



NOTA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL SOBRE AS PROMOÇÕES

Belo Horizonte, 26 de junho de 2014.

Dentro de um esforço de planejamento orçamentário, ofertei vagas para promoções, tendo recebido apoio do Conselho Superior, que em esforço conjugado, se desincumbiu a tempo e modo de suas atribuições, baixando o respectivo edital.

Trata-se de desdobramento do projeto de gestão com que postulei ser eleita, de fazer promoções periódicas, não como um movimento geral, como aconteceu ao longo do primeiro mandato, atendendo circunstâncias conjunturais que se esgotaram, e sim no sentido estrito da palavra, de modo a valorizar a carreira, criar mobilidade interclasses e motivar o desempenho dos defensores públicos, posicionando melhor os que não forem promovidos, para os movimentos seguintes.

Trata-se, também, do exercício da autonomia da Defensoria Pública, inaugurando política de recursos humanos que se pretende permanente, coerente com os novos tempos, a ser executada periodicamente, em conformidade com o planejamento institucional e as possibilidades orçamentárias, que dentro dessas premissas, no momento oportuno, abrangerá todas as classes, em rodízio contínuo, até que, em médio prazo, todos sejam beneficiários, por mérito ou por antiguidade.

Analisando a lista de antiguidade, podendo distribuir as promoções por todas as classes, diminuindo o alcance em cada uma delas, pesou na definição do universo dos que seriam promovidos, o fato de que não houve promoção para a Classe Especial desde 2006, e que esta abrangerá colegas da antiga Classe IV, que estão na carreira entre dezoito a dezesseis anos, alguns deles originários do primeiro concurso público. E as promoções para a Classe Final abrangerão parte dos colegas da antiga Classe III, que estão na carreira há cerca de nove anos.



Já os colegas da antiga Classe II foram incluídos na atual Classe Intermediária, sem possibilidade de promoção, e a atual Classe Inicial está na carreira no máximo há somente três anos, sendo que dois terços dos colegas ainda estão em estágio probatório, sem possibilidade de promoção, o que levaria à fragmentação desse conjunto em duas classes.

Também considerei que na revisão dos subsídios da carreira o ganho percentual por classe foi: Cl. I/I = 57,79%; Cl. II = 56,47%; Cl. III = 40,82%; Cl. IV = 39,28% e Cl. E = 37,74%. Ou seja, foi priorizada a elevação do piso na carreira, que juntamente com a fusão das classes II e III na atual Classe Intermediária, beneficiou os colegas originários dos dois últimos concursos, medida necessária para motivar novos ingressos e manter os que já estão na carreira, estabilizando o quadro de pessoal.

Dito de outra forma, quem ganhava mais teve menor aumento e vice-versa, sem que tenha havido contestação. Ao contrário, a proposta foi aprovada na AGE da ADEP de 02/08/2013, o que me levou a concluir, como relatei em nota divulgada à época, que as decisões *“são prova de maturidade e espírito democrático dos Defensores Públicos, que preservam a unidade da Defensoria Pública, aumentam a credibilidade da instituição e dos seus membros e fortalecem a interlocução para materializar o restante da agenda institucional”*.

Lembro também de ter afirmado à época, que *“o pressuposto das tratativas foi rever o subsídio da forma mais abrangente possível, de forma a que todos tenham ganhos, ativos e inativos e em todas as classes, o que significa distribuir o respectivo impacto financeiro com equidade”*.

Fiel a esse compromisso, de forma impessoal e objetiva, conclui com convicção, depois de ouvir minha equipe, por inaugurar o procedimento ofertando vagas para as Classes Especial e Final.

A Deliberação nº 014/2014 dispõe sobre o edital das promoções, reproduzindo os termos das que orientaram as promoções gerais realizadas ao longo dessa administração e que



possibilitaram movimentar todo o quadro de pessoal, com exceção da Classe Especial, inclusive na caracterização das hipóteses de merecimento, com fundamento na LC 65 e no Regimento Interno, que remonta a 2004.

As inovações dizem respeito à adequação de prazos preclusivos para inscrição e à nomenclatura da nova estrutura da carreira.

Nesse sentido, o universo a ser considerado para caracterizar os que estão habilitados à promoção, para a Classe Especial é o primeiro terço da antiga Classe IV, e para a Classe Final é o primeiro terço do somatório das antigas Classes III e II, que constituem a atual Classe Intermediária.

Em cada um dos casos, metade das vagas será provida por merecimento, por ato da Defensora Geral, dentre indicados pelo Conselho Superior em dezoito listas tríplices, e metade das vagas por antiguidade, dentre aqueles que não o forem por merecimento.

Atenciosamente,

Andréa Abritta Garzon
Defensora Pública-Geral